



CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

O **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado por seu Governador, **Eduardo Corrêa Riedel**, doravante denominado **ACORDANTE**, e a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.351.589/0001-29, representada por seu Secretário, **Jaime Elias Verruck**, doravante denominada **ACORDADA**, ajustam entre si o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INDICADORES E METAS DO ANO

A **ACORDADA** assume o compromisso junto ao **ACORDANTE** e à população de Mato Grosso do Sul, de monitorar e alcançar, neste exercício de 2025, os resultados cujas partes elegeram como mais relevantes sob os aspectos estratégico e de interesse do cidadão e do Estado, descritos na Tabela 1, a seguir.

Tabela 1 – Indicadores integrantes do Contrato de Gestão 2025

Categorias de Indicadores	Meta
Volume anual de atração de investimentos privados no MS	R\$ 10 bilhões
Volume contratado de FCO	R\$ 2,4 bilhões
Número de famílias atendidas pelo ATER	20.000
Valor total de projetos elaborados de crédito rural	R\$ 125 milhões
Quantidade de produtores fornecedores do PAA/SEAF	1.000
Participação da energia elétrica limpa sobre o total de energia elétrica produzida	93,8%
Recuperação de áreas degradadas	5.500
Volume de recursos do PSA	R\$ 40 milhões
Empreendimentos inovadores	2º lugar
Taxa de desocupação	<4%
Salário médio por hora	R\$ 86,00
Percentual de crescimento da força de trabalho formal no Estado por ano	>3%
Percentual de jovens (19-24 anos) fora do mercado de trabalho	76%



CLÁUSULA SEGUNDA – PROJETOS E ENTREGAS ANUAIS

A **ACORDADA** e o **ACORDANTE**, por meio do apoio institucional e da instrumentalização da governança, assumem o compromisso junto à população de Mato Grosso do Sul, de executar seus projetos seguindo as prioridades descritas no Plano Plurianual vigente, respeitando os princípios da administração pública e adotando as melhores práticas de gestão pública, devendo ao final do exercício ter realizado as entregas descritas na Tabela 2.

Tabela 2 – Entregas anuais do Contrato de Gestão 2025

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)
2216 - Programa de Desenvolvimento Econômico Sustentável	P1. Atração de Investimentos Privados para o Estado de Mato Grosso do Sul	E1. Realização e/ou participação em eventos nacionais ou internacionais.	2 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12
	P2. Carne Sustentável e Orgânica do Pantanal	E1. Apoio ao Pantanal Tech. E2. Apoio à DINAPEC - Dinâmica Agropecuária. E3. Apoio à INTERAGRO. E4. Apoio à FEAPAN. E5. Apoio à ExpoAqui - Exposição Agropecuária de Aquidauana. E6. Apoio à Caravana Cop 30. E7. Apoio ao Festival da Carne.	2 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12
	P3. PROLEITE - Plano Estadual de Desenvolvimento da Bovinocultura de Leite de MS	E1. Convênio/ Contratação de serviço de Inseminação Artificial e de Transferência de embriões. E2. Convênio para aquisição de semoventes e entrega aos produtores selecionados.	2 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12





2216 - Programa de Desenvolvimento Econômico Sustentável	P4. Leiteiro Vida	E1. Curso para Responsáveis Técnicos (RT). E2. Apoio a eventos da cadeia produtiva – Abraves, Fórum da Suinocultura e Seminário. E3. Adequação dos sistema PROAPE Leiteiro Vida.	2 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12
	P5. Apicultura e Meliponicultura	E1. Circuito do Mel. E2. Capacitação para técnicos e produtores. E3. Apoio a caravanas para eventos técnicos.	2 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12
	P6. PROSOLO - Plano Estadual de Manejo e Conservação de Solo e Água	E1. Terraços implantados na Bacia do Rio Taquari, Bacia do Rio Miranda, Bacia do Rio Ivinhema e Bacia do Rio Iguatemi. E2. Estradas recuperadas na Bacia do Rio Taquari, Bacia do Rio Miranda, Bacia do Rio Ivinhema e Bacia do Rio Iguatemi. E3. Microbacias atendidas na Bacia do Rio Taquari, Bacia do Rio Miranda, Bacia do Rio Ivinhema e Bacia do Rio Iguatemi. E4. Terraços implantados pela Patrulha Ambiental nos Rios Cênicos. E5. Estradas recuperadas pela Patrulha Ambiental nos Rios Cênicos.	2 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12
	P7. MS IRRIGA - Programa Estadual de Irrigação	E1. Aumento da área total irrigada. E2. Implementação de plataforma de informações para gestores públicos e privados.	





2216 - Programa de Desenvolvimento Econômico Sustentável		E3. Curso de capacitação de irrigantes. E4. Subsídio para a instalação de projetos de irrigação. E5. Regulamentação do Programa Mananciais Sustentáveis.	2 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12
	P8. PDAGRO - Programa de Desenvolvimento da Produção Agropecuária	E1. Modernização do Programa PDAGRO.	2 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12
	P9. ZAE - Zoneamento Agroecológico	E1. Cursos de capacitação para secretários municipais sobre o planejamento de políticas públicas.	2 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12
	P10. PRECOCE MS	E1. Implementar sistema de rastreabilidade bovina. E2. Implementar o Programa Precoce de Sustentabilidade em propriedades.	2 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12
	P11. Programa Estadual de Bioinsumos	E1. Publicação do Programa Estadual de Bioinsumos. E2. Implementação de rede de pesquisa sobre Bioinsumos. E3. Curso de capacitação para técnicos e produtores rurais. E4. Difusão das tecnologias de Bioinsumos.	2 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12
	P12. Fruticultura	E1. Plano de Fruticultura. E2. Plano de Citricultura. E3. Plano de Horticultura.	2 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12





2216 - Programa de Desenvolvimento Econômico Sustentável	P13. CEASA/MS	E1. Entrega do projeto executivo	2 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12
	P14. Programa de competitividade empresarial	E1. Implantação de fóruns regionais das microempresas e empresas de pequeno porte. E2. Ampliar a implantação da Lei da Liberdade Econômica nos municípios do MS. E3. Implantar a Política Estadual de Apoio e Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas. E4. Realizar Caravana do Crédito.	2 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12
2217 - Programa Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação	P15. Apoio à inovação e competitividade sistêmica de cadeias produtivas e negócios empresariais	E1. Apoio financeiro a projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I). E2. Apoio à criação e/ou fortalecimento de incubadoras, aceleradoras e outros ambientes de inovação. E3. Parcerias com empresas, universidades e instituições de pesquisa. E4. Mapa de oportunidades de investimentos em inovação nas cadeias produtivas agroindustriais. E5. Apoio ao desenvolvimento de projetos inovadores nos setores agroindustriais.	4 - 7 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17
	P16. Apoio a projetos da cadeia de Bioeconomia	E1. Estimular e apoiar estudos e pesquisas sobre a bioeconomia, em especial, as áreas de biotecnologia, bioinsumos, biofármacos, biocosméticos, bioenergia	4 - 7 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17





2217 - Programa Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação		E2. Apoio à criação e desenvolvimento de projetos, clusters e polos de bioeconomia. E3. Participação em missões técnicas, feiras e eventos nacionais e internacionais.	
	P17. Apoio e fortalecimento do sistema estadual de CT&I	E1. Lançamento de edital de fomento a projetos de popularização da ciência. E2. Apoio a ações e projetos de popularização da ciência.	4 - 7 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17
	P18. Rota Bioceânica, Internacionalização e Integração regional	E1. Lançamento de Edital para fomentar projetos que permitam aproveitar as oportunidades da Rota Bioceânica no campo da ciência, da tecnologia e da inovação. E2. Apoio ao desenvolvimento de projetos de núcleos de inovação, incubadoras e outros ambientes de inovação voltados para a Rota Bioceânica.	4 - 7 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17
	P19. Apoio a negócios tradicionais, negócios inovadores e negócios de base tecnológica	E1. Eventos de promoção da cultura da inovação. E2. Realização de Desafios de inovação. E3. Conexão Inovadora: academia e empresas fazendo negócios	4 - 7 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17
	P20. Inteligência artificial, conectividade e inclusão digital	E1. Ampliação de conectividade para comunidades rurais, indígenas e ribeirinhas.	4 - 7 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17
	P21. Fortalecimento dos ecossistemas de inovação	E1. Encontros estaduais e regionais dos ecossistemas de inovação.	





2218 - Programa MS QUALIFICA		E4. Certificação de Instituições de Qualificação Profissional (IQP).	
	P24. Movimenta PCD	E1. Mapa de Maturidade empresarial em inclusão.	2 - 4 - 7 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17
	P25. Caravana da oportunidade	E1. Eventos de promoção e sensibilização para as oportunidades de emprego.	2 - 4 - 7 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17
2219 – Programa Logístico Multimodal	P26. Rota Bioceânica	E1. VI Foro Internacional do Corredor Rodoviário Bioceânico. E2. Palestras Institucionais – Rota Bioceânica: Perspectivas de Integração e Desenvolvimento Econômico nos Municípios. E3. Reuniões do Comitê – CEG ROTA.	3 - 9 - 11 - 16 - 17
2230 – Programa Estadual de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas	P27. Implementações de Bases e Gestão - GRETAP	E1. Elaboração de Edital E2. Contratação da empresa vencedora do edital	6 - 7 - 11 - 12 - 13 - 15 - 17
	P28. Política de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA AUR (Área de Uso Restrito) Pantanal	E1. Conclusão do 1º Edital. E2. Elegibilidade de Parceiros para a Operacionalização. E3. Transferência os Recursos para os Parceiros.	6 - 7 - 11 - 12 - 13 - 15 - 17
	P29. Educação Ambiental	E1. Contratação do Edital para equipar a Sala Verde. E2. Elaboração do Projeto da Casa do Homem Pantaneiro.	6 - 7 - 11 - 12 - 13 - 15 - 17





2230 – Programa Estadual de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas	P30. Carbono Neutro – REDD+ Jurisdicional	E1. Estudo de viabilidade para o REDD+. E2. Elegibilidade para o CONAREDD.	6 - 7 - 11 - 12 - 13 - 15 - 17
	P31. Política Estadual de Transição Energética	E1. Contratação de Parcerias para a Confecção da PETE. E2. Publicação da PETE.	6 - 7 - 11 - 12 - 13 - 15 - 17
	P32. Fortalecimento da Integração MS / MT no Bioma Pantanal e apoio em ações institucionais de prevenção, preparação, resposta e responsabilização das instituições integrantes do CICOE/MS contra Incêndios Florestais no MS.	E1. Fomentar financeiramente ações institucionais dos órgãos estaduais do SINAMA. E2. Realizar, pelo Comitê Interinstitucional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais de Mato Grosso do Sul, 2 (dois) seminários de integração multiagências. E3. Custear intercâmbio técnico profissional MS (Brasil) x EUA em Manejo Integrado do Fogo. E4. Assessoramento técnico pelas instituições integrantes do Comitê Interinstitucional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais de Mato Grosso do Sul no Plano de Comunicação sobre incêndios florestais da SECOM/SEGOV/MS em 2025. E5. Apoiar a SEMADESC/MS nas ações de proteção ambiental em segurança contra incêndios florestais e emergências ambientais na Rota de Integração Latino Americana Bioceânica (RILA)	6 - 7 - 11 - 12 - 13 - 15 - 17





		E2. Realização da Conferência Estadual de ATER.	
--	--	---	--

CLÁUSULA TERCEIRA – PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em conformidade com o Decreto 16.335 de 19 dezembro de 2023, que dispõe da governança e gestão estratégica da administração pública estadual, e segundo o que dispõe o Capítulo II, relativo aos procedimentos de governança estratégica, nos seus artigos 9º inciso III e artigo 10º inciso III parágrafos 1º e 2º preveem o que segue:

- I. A **ACORDADA** formalizará ao **ACORDANTE**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o seu **PONTO FOCAL**, agente responsável por facilitar as rotinas de governança deste contrato, principalmente a articulação entre gabinete, gerentes e equipe de monitoramento.
- II. A **ACORDADA** formalizará ao **ACORDANTE**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, os responsáveis pertencentes ao seu quadro funcional para cada projeto, devendo tal profissional, denominado **GERENTE DE PROJETO**, ser o responsável pelo gerenciamento das atividades de execução e das rotinas de registro e controle dos avanços.
- III. O **ACORDANTE**, por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM), ao momento da assinatura formalizará à **ACORDADA**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o **SETORIALISTA**, agentes responsáveis pelo monitoramento e pela avaliação deste Contrato de Gestão, e que poderá requisitar informações diretamente aos **GERENTES** e ao **PONTO FOCAL**.
- IV. Os compromissos assumidos pelas partes correspondem ao exercício de 2025, devendo o planejamento, a execução, o monitoramento e avaliação seguir as seguintes diretrizes:
 - a) As informações dos projetos deste instrumento devem ser registradas pelo correspondente Setorialista no sistema institucional de estratégia do Estado (Sistema SE Suite).
 - b) Os planejamentos dos indicadores e dos projetos, respectivamente, devem ser realizados pelo **PONTO FOCAL** e o **GERENTE DE PROJETO**, nessa ordem, no sistema SE Suite, com o apoio técnico do **SETORIALISTA**, até o final do mês de março.
 - c) O registro dos avanços da execução dos projetos é de responsabilidade do **GERENTE DE PROJETO** e o apoio técnico nas práticas de gestão de responsabilidade do **SETORIALISTA**.
 - d) Apenas em casos excepcionais e possível avaliação do mérito pelo conselho de governança serão realizados **Aditivos**, conforme Decreto Nº 16.335, de 19 de dezembro de 2023. Nenhum aditivo será realizado no último quadrimestre.
- V. O monitoramento e a avaliação do Contrato de Gestão terão as seguintes etapas:
 - a) Reunião de Acompanhamento de Projetos e Indicadores (**RAPI**): consiste no acompanhamento **mensal**, de projetos e de indicadores constantes do contrato de gestão, em reuniões individualizadas entre o setorialista designado para a Unidade Gestora e o gerente de projetos ou indicador;
 - b) Reunião Estratégica Setorial (**RES**): encontro entre o Secretário de Estado, Diretores de vinculadas da respectiva Secretaria e lideranças convocadas de uma área específica e seus gerentes de projetos e de indicadores dos contratos de gestão das mesmas Unidades Gestoras, sob a coordenação do setorialista e do ponto focal, com ocorrência **bimestral**, para a análise dos avanços e gestão dos riscos relacionados ao conteúdo dos contratos de gestão;



- c) Reunião Geral dos Contratos de Gestão (**RGCG**): encontro entre o Governador, Secretários e lideranças convocadas, coordenada pela Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM), com ocorrência, pelo menos, **quadrimestral**, para a tomada de decisões estratégicas relacionadas com os projetos e os indicadores dos contratos de gestão.
 - d) A avaliação dos contratos de gestão ocorrerá preliminarmente ao final de cada ciclo quadrimestral e definitivamente ao final do exercício no dia 31 de dezembro, sendo esta última publicada em site oficial de governo **até o final do primeiro quadrimestre** do ano posterior.
- VI. O processo de avaliação final obedecerá aos seguintes critérios:
- a) Da Cláusula Primeira do contrato de gestão - Indicadores: a fórmula para o cálculo da nota do indicador estabelece uma proporcionalidade entre a meta e o seu desempenho e seu resultado será convertido para uma nota de 0 a 10, se o desempenho for acima de 90% obterá nota 10. O resultado geral dos indicadores será a média aritmética simples do conjunto de indicadores;
 - b) Da Cláusula Segunda do contrato de gestão – Projetos e Iniciativas: a nota das iniciativas considera uma média aritmética simples do índice: Avanço geral da iniciativa (física e financeira). O resultado geral será a média aritmética simples do conjunto dos projetos da Cláusula Segunda;
 - c) Os resultados gerais serão atribuídos por meio da média ponderada dos resultados das duas Cláusulas. Os pesos atribuídos serão: 3 para Cláusula Primeira, 7 para Cláusula segunda. O resultado ponderado final dará a nota da avaliação final da ACORDADA. Os desempenhos alcançados pelas UGs serão divulgados na Avaliação Anual do Contrato de Gestão conforme estabelecido no decreto Nº 16.335;
 - d) O prazo acima será considerado para aqueles contratos cujo teor das Cláusulas Primeira e Segunda tiverem seus resultados e execução encerrados ordinariamente em 31.12.2025;
 - e) As situações que dependem de fechamentos que extrapolem a data de 31.12.2025 poderão ter o prazo de suas avaliações prorrogadas, sendo tratadas como exceções de maneira individual, mediante expresse requerimento à Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Assinado e datado digitalmente.
Campo Grande (MS), fevereiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretario de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC

